



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 045/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro (quarta-feira) é comemorado “Dia de Todos os Santos”;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

CONSIDERANDO que nos dias em que o ponto será facultativo, os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais não sofrerão paralisação ou interrupção.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 01 e 03 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal